



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1844/2024, de 05 de Novembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 48.357,94 (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 06.005 CULTURA E DESPORTO		
Poj./Ativ. 2.257LPG (LEI PAULO GUSTAVO) LC-195/2022		
460	3.3.90.39 00 1716 - OUTROS SERV.TERC.PJ.	R\$ 45.000,00
461	3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 3.357,94
TOTAL:		R\$ 48.357,94

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:

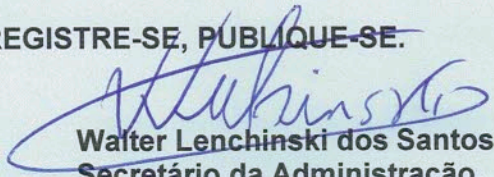
- **R\$ 48.357,94 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) recurso ORIUNDO DO Superávit do recurso 1.716.000.0716 – lei Paulo Gustavo.**

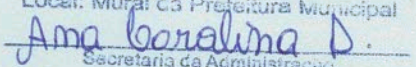
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Walter Lenchinski dos Santos
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 05/11/2024 a 20/11/24
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração